

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.856 /

**“ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 11.683, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015, QUE ‘REGULAMENTA A OPERAÇÃO DAS ZONAS AZUIS - ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, NOS TERMOS DAS LEIS Nºs 9.027, DE 07 DE JANEIRO DE 2015, E 9.068, DE 21 DE AGOSTO DE 2015, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº 11.683, de 03 de setembro de 2015, que “Regulamenta a operação das Zonas Azuis - Estacionamento Rotativo Pago, nos termos das Leis nºs 9.027, de 07 de janeiro de 2015, e 9.068, de 21 de agosto de 2015, no âmbito do Município de Poços de Caldas e dá outras providências”, passa a vigorar com a redação introduzida por este decreto.

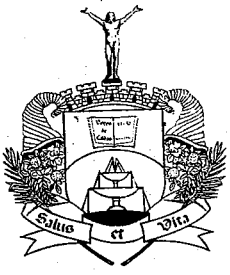
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE ABRIL DE 2016.

  
ELOISIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
LUIS CARLOS LIMA  
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.084, de 04 / 04 /2016.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.856 /

## ANEXO I (NR)

